

Atividades previstas O(a) estudante aprenderá técnicas de bioinformática e de análise genômica. As atividades práticas envolvem: (a) aprendizado de utilização do GenBank, (b) aprendizado de linguagens computacionais (Linux e R), (c) comparação de genomas usando programas, e (d) geração de gráficos e análise dos resultados.

Mais informações sobre a linha de pesquisa: http://lattes.cnpq.br/8416275144930466

Projeto POR QUE É IMPORTANTE ESTUDAR VENENOS DE SERPENTES?
Cientista Responsável Anita Mítico Tanaka Azevedo
Laboratório Laboratório de Herpetologia
Objetivo geral Obter treinamento para o raciocínio crítico-científico por meio do desenvolvimento de projeto na área de bioquímica de proteínas, voltada para os venenos de serpentes. O projeto proposto visa ampliar o conhecimento sobre a variabilidade dos venenos ofídicos, que pode contribuir para melhorar a produção dos soros antiofídicos.

Atividades previstas O(a) estudante aprenderá técnicas de bioquímica de proteínas. As atividades práticas envolvem os seguintes aprendizados: (a) preparo de soluções; (b) processamento de veneno; (c) dosagem de proteínas; e (d) eletroforese de proteínas.

Mais informações sobre a linha de pesquisa: https://lattes.cnpq.br/1402209642648415

Projeto COMO OS VENENOS OFÍDICOS AGEM NO NOSSO ORGANISMO?
Cientista Responsável Bianca Cestari Zychar
Laboratório LABORATÓRIO DE FISIOPATOLOGIA
Objetivo geral Obter treinamento para o raciocínio crítico-científico por meio do desenvolvimento de projeto na área de fisiopatologia dos envenenamentos ofídicos. O projeto proposto visa ampliar a compreensão dos processos fisiopatológicos dos envenenamentos e suas reações locais.
Atividades previstas O(a) estudante aprenderá técnicas básicas de microscopia de luz, intravital e de fluorescência, além de noções básicas de laboratório. As atividades práticas envolvem: (a) pesagem de matérias e preparo de soluções; (b) preparo e leitura de esfregaço sanguíneo; (c) noções básicas de microscopia de luz, intravital e de fluorescência; (d) acompanhar vias de inoculação de drogas em animais; (e) acompanhar ensaios de microscopia intravital; e (f) acompanhar ensaios de edema de pata.

Mais informações sobre a linha de pesquisa: https://lattes.cnpq.br/7288084144962849

Projeto COMO VENENOS DE ANIMAIS PODEM SER UTILIZADOS NA DESCOBERTA DE NOVOS ALVOS MOLECULARES NO TRATAMENTO DE DOENÇAS?
Cientista Responsável Hugo Vigerelli de Barros
Laboratório Centro de Excelência para Descobertas de Alvos Moleculares (CENTD)
Objetivo geral Obter treinamento para o raciocínio crítico-científico por meio do desenvolvimento de projeto na área de venenos animais, proteínas e alvos moleculares. O projeto proposto visa ampliar a compreensão da complexidade dos venenos de animais e seu potencial na descoberta de alvos moleculares e novos medicamentos.
Atividades previstas O estudante aprenderá sobre a construção e organização de Biobanco de venenos e diferentes estratégias para descoberta de novos alvos moleculares. As atividades práticas envolvem: (a) preparo de soluções; (b) cultivo celular; (c) extração e separação de proteínas; (d) cromatografia; (e) básico sobre espectrometria de massas; e (f) buscas e análises em bancos de dados.

Mais informações sobre a linha de pesquisa: http://lattes.cnpq.br/0831598428009566

Projeto O QUE É A BIOINFORMÁTICA E QUAL SUA IMPORTÂNCIA NO ESTUDO DE ORGANISMOS VENENOS EM SAÚDE PÚBLICA?
Cientista Responsável Milton Yutaka Nishiyama Junior
Laboratório Laboratório de Toxinologia Aplicada
Objetivo geral Obter treinamento para o raciocínio crítico-científico adquirindo conhecimento de uma linguagem de programação por meio do desenvolvimento de projeto na área de Bioinformática e Biologia molecular, voltado para o estudo de Toxinas e peptídeos bioativos de venenos de Aracnídeos. O projeto proposto visa ampliar o conhecimento sobre a complexidade dos venenos em aracnídeos, que possam contribuir para a descoberta de novas drogas. O estudante aprenderá conceitos de biologia molecular, linguagem de programação e técnicas de Bioinformática. As atividades práticas envolvem os seguintes aprendizados: (a) noção de conceitos de biologia molecular; (b) utilização de bancos de dados de biologia molecular e bioquímica; (c) noções de linguagem de programação R e/ou python; e (d) análise de transcriptomas de veneno e peptídeos bioativos de Aracnídeos baseado nas ferramentas desenvolvidas no laboratório.

Mais informações sobre a linha de pesquisa: http://lattes.cnpq.br/2462633063143454

Projeto AS ESTRUTURAS DA CÉLULA BACTERIANA
Cientista Responsável Waldir Pereira Elias Junior
Laboratório Laboratório de Bacteriologia
Objetivo geral Oferecer embasamento teórico e prático para o conhecimento da célula bacteriana, por meio do desenvolvimento de projeto focado na caracterização de suas principais estruturas
Atividades previstas O estudante será introduzido em técnicas de biossegurança, esterilização e desinfecção; cultivo e identificação de bactérias. Essas técnicas permitirão o desenvolvimento de um projeto para o estudo das seguintes estruturas bacterianas: parede, cápsula, cromossomo e plasmídeos. As atividades práticas envolvem: a) preparo de soluções e reagentes; b) preparo de meios de cultura líquidos e sólidos; c) desenvolvimento de técnicas de esterilização, desinfecção, coloração e microscopia; d) purificação e análise de DNA cromossômico e plasmídeo; e) PCR- polymerase chain reaction.

Link para o Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/0278798777870344

Projeto COMO OS VENENOS ANIMAIS E SUAS TOXINAS ISOLADAS CAUSAM INFLAMAÇÃO?
Cientista Responsável Cristina Maria Fernandes
Laboratório LABORATÓRIO DE FARMACOLOGIA
Objetivo geral Obter treinamento para o raciocínio crítico-científico por meio do desenvolvimento de projeto na área de inflamação causada por venenos animais e pelas toxinas isoladas desses venenos. O projeto proposto visa caracterizar o processo inflamatório desencadeado pelos venenos de animais e suas toxinas isoladas, em diferentes tecidos e células em cultura, para melhor compreensão dos efeitos inflamatórios causados em acidentes por esses animais peçonhentos e para auxiliar na busca de melhores terapias para tratamento dos indivíduos acidentados.
Atividades previstas O estudante aprenderá noções fundamentais sobre as linhas de pesquisa do Laboratório de Inflamação, terá contato com a literatura pertinente e com estudos da resposta inflamatória aguda e crônica e dos efeitos inflamatórios de venenos ofídicos e toxinas isoladas. As atividades práticas envolvem: a) preparação de soluções, reagentes e meios de culturas para células; c) cultivo e manutenção de células de linhagem; d) obtenção e cultivo de células primárias; e e) técnica para estudo de expressão de proteínas (Western blotting).

Link para o Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/6779397221428818

Projeto INTERAÇÃO ENTRE TOXINAS ANIMAIS E SISTEMA IMUNE
Cientista Responsável Eliana Faquim de Lima Mauro e Geraldo Santana Magalhães
Laboratório Laboratório de Imunopatologia
Objetivo geral Obter treinamento para o raciocínio crítico-científico adquirindo conhecimento de Biologia Molecular e ensaios in vitro aplicados à Imunologia. O projeto proposto visa ampliar o conhecimento sobre toxinas de origem animal e seu papel no sistema imunológico.
Atividades previstas O estudante aprenderá conceitos de biologia molecular e imunologia. As atividades práticas envolvem: a) preparo de soluções e reagentes; b) cultura celular; c) expressão de proteína em sistema bacteriano; e d) técnicas de imunoensaio.

Link para o Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/5797791587512119; http://lattes.cnpq.br/0845746064198875

Área do Projeto O MUNDO DAS PROTEÍNAS - DE TOXINAS A ANTICORPOS
Cientista Responsável Sonia A. de Andrade Chudzinski
Laboratório Laboratório de Biofármacos
Objetivo geral Apresentar ao Cientista Mirim, o dia a dia de um Laboratório/Instituição de Pesquisa e proporcionar essa vivência, o que permitirá a melhor compreensão da dinâmica científica e da aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos sob a ótica de uma situação prática concreta, como as etapas para obtenção e caracterização de toxinas e anticorpos.

Atividades previstas O estudante será incentivado(a) a buscar de maneira ativa e a construir o conhecimento de forma prática em atividades laboratoriais, como: a) Preparo de soluções, b) Eletroforese de proteínas, Imunoensaio- Western Blotting, c) Ensaio Imunoenzimático Elisa e d) Cinética Enzimática.

Link para o Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/162824880815

Table with 7 columns: Avaliação, Escala, Sofrível, elemental, mediano, ótimo, supera. Rows include: 2.1. Composição da pontuação das fases 1ª e 2ª, Carta de recomendação do professor para o estudante, Carta de motivação pelo estudante, Entrevista (Total 30,0), 2.2. Composição da pontuação do Coeficiente de rendimento (40,0 pontos).

Table with 2 columns: Descrição, Data prevista. Rows include: Nome completo, Nº de inscrição, Número de RG, Projeto/laboratório de interesse (1-3), Telefone(s), E-mail, Questionamento, Embasamento, Local e Data, Assinatura, Anexo 4 – Cronograma do processo seletivo, Descrição, Publicação do Edital de Inscrição, Início das inscrições, Término das inscrições, Deferimento das inscrições, Recurso, Resultado recurso, Edital de resultado 1a fase.

mento de 59 vagas para Estágio Curricular Obrigatório, com base na Lei Federal nº 11.788, de 25-09-2008.

I. Do Objeto
1.1. O estágio curricular obrigatório visa proporcionar ao estudante regularmente matriculado em instituição de ensino superior pública ou privada – e somente enquanto estiver cursando – o exercício de atividades correlatas à sua formação profissional, em complementação aos conhecimentos teóricos recebidos.
1.2. O estágio curricular obrigatório será não remunerado e não implicará no estabelecimento de vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Instituto Butantan e o estagiário.

2.3. Os planos de atividades de estágio estão representados no Anexo 1 deste edital.

Table with 3 columns: ÁREA, VAGAS, GRADUAÇÕES. Rows include: BIBLIOTECA, LABORATÓRIO BIOLOGIA ESTRUTURAL, LABORATÓRIO DE BACTERIOLOGIA, LABORATÓRIO DE BIOQUÍMICA, LABORATÓRIO DE BIOTECNOLOGIA VIRAL, LABORATÓRIO DE CICLO CELULAR, LABORATÓRIO DE COLEÇÕES ZOOLOGICAS, LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, LABORATÓRIO DE FARMACOLOGIA, LABORATÓRIO DE FISIOPATOLOGIA, LABORATÓRIO DE GENÉTICA, LABORATÓRIO DE IMUNOGENÉTICA, LABORATÓRIO DE IMUNOPATOLOGIA, LABORATÓRIO DE IMUNOQUÍMICA, LABORATÓRIO DE PARASITOLOGIA, LABORATÓRIO DE TOXINOLOGIA APLICADA-LETA.

III. Das Condições para participar do processo seletivo
3.1. Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado e frequentando curso de ensino superior que contemple o estágio curricular obrigatório em seu projeto pedagógico, conforme estabelece o 1º parágrafo do Art. 1º da Lei Federal nº 11.788, de 25-09-2008 e que seja compatível à área de atuação relacionada aquela em que a vaga de estágio está sendo oferecida. Portanto, deverá apresentar no ato da inscrição:
1) Cópia legível e atualizada do histórico escolar, constando o Coeficiente de Rendimento (a média ponderada das disciplinas concluídas), as disciplinas cursadas e a frequência;
2) Declaração da Instituição de Ensino informando:
a) o semestre/ano adequado para realização de estágio curricular obrigatório; e
b) a quantidade de horas necessárias para a realização do estágio curricular obrigatório.
3) Certificados de atividades, cursos e experiências, relacionadas no Anexo 2 deste Edital.

3.1.2. Estar apto a cursar o estágio obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do seu curso.

IV. Da Inscrição
4.1. A inscrição será exclusivamente, pelo site https://ensino.butantan.gov.br, no período de 20/03 a 20/04/2023, com início às 00h00 de 20/03 até as 23h59 do dia 20/04 (horário de Brasília). Não serão aceitas outras formas de inscrição.

- 4.2. Documentos necessários para Inscrição:
4.2.1. Cópia legível e atualizada do histórico escolar, constando o Coeficiente de Rendimento (a média ponderada das disciplinas concluídas) as disciplinas cursadas e a frequência.
4.2.2. Declaração da Instituição de Ensino informando:
a) o semestre/ano adequado para realização de estágio curricular obrigatório; e
b) a quantidade de horas necessárias para a realização do estágio curricular obrigatório.
4.2.3. Certificados de atividades, cursos e experiências, relacionadas no Anexo 2 deste Edital.

4.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
4.3.1. Ler atentamente o Edital, para conhecer e estar ciente das regras da seleção pública. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.3.2. Acessar o site: https://escolasuperior.butantan.gov.br/estagios, clicar:

- 4.3.3. Edital de Abertura de Inscrições.
4.3.4. Informar a opção da área desejada.
4.3.5. Preencher o Formulário de Inscrição.
4.3.6. Anexar os documentos necessários para inscrição.
4.4. O preenchimento do formulário de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

4.4.1. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, no formulário de inscrição.

4.4.2. O candidato que preencher o formulário de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada no processo seletivo, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na seleção e que o fato seja constatado posteriormente.

4.5. A ESIB não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4.6. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o integral e correto preenchimento do formulário de inscrição do processo seletivo e apresentação da documentação necessária.

4.6.1. Não será deferida a inscrição que:
a) for efetuada fora do período fixado, no item 4.1 deste Edital;

- b) for preenchida de forma incorreta, incompleta ou com dados insuficientes;
c) estiver em desacordo com os requisitos deste Edital,
d) for realizada por estudante que não esteja no período adequado para a realização do estágio curricular obrigatório, e, e) deixar de anexar os documentos exigidos no item 4.2. deste Edital.

4.7. A lista contendo as inscrições deferidas estará disponível no site https://escolasuperior.butantan.gov.br/estagios, a partir do dia 27/04/2023

V. Da Seleção
5.1. O presente processo seletivo compõe-se de:

- 5.1.1. Avaliação do desempenho acadêmico – definido como o Coeficiente de Rendimento, que é a média ponderada das disciplinas concluídas e informadas no Histórico Escolar;

5.1.2. Análise dos títulos declarados e entrevista – composto por:

- a) análise dos títulos declarados, conforme Anexo 2 do presente Edital; e
b) entrevista versando sobre títulos, currículo e histórico escolar.

5.2. O candidato deverá acessar o site https://escolasuperior.butantan.gov.br/estagios, a partir 18/05/2023 para consultar o Comunicado de Convocação para Entrevista, identificando o dia, horário e o local de sua entrevista.

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação pelo meio de comunicação descrito no item 5.2, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

1.3. O estágio curricular obrigatório será realizado nas dependências do Instituto Butantan.

II. Das Vagas

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 59 vagas de Estágio Curricular Obrigatório para os estudantes que estejam regularmente matriculados e frequentando cursos de ensino superior em instituição de ensino públicas ou privadas.

2.2. As vagas destinadas ao processo seletivo estão distribuídas conforme o quadro abaixo:

5.4. No período de 30/05 a 01/06/2023, o candidato deverá comparecer ao local de realização da entrevista com antecedência de 01 (uma) hora. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da entrevista e do comparecimento no dia e horário determinado.

5.5. O ingresso ao local de realização da entrevista será permitido, conforme horário estabelecido em lista de convocação, oportunidade na qual o candidato deve apresentar a cédula de identidade original.

5.6. Na falta da cédula de identidade original poderão ser admitidos outros documentos, como carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (modelo novo com foto), que permitam com clareza a identificação do candidato.

5.7. Não serão aceitos como documento de identificação: título de eleitor, certidões de nascimento ou casamento, carteira de estudante, reservista, bilhete único, xerox simples de qualquer documento, fotos de documentos, boletim de ocorrência, exceto se acompanhado por algum dos documentos especificados no item 5.6.

5.8. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos senão os anteriormente definidos.

5.9. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da entrevista após o horário fixado.

5.10. Será utilizado o Protocolo da Secretaria da Saúde para as condições de Pandemia na data da realização da entrevista.

5.12. A entrevista poderá ser presencial ou remota de acordo com decisão da banca examinadora de cada área. A decisão da banca sobre a forma de entrevista será publicada na data de divulgação dos selecionados.

VI. Do Julgamento do Processo Seletivo, da Classificação e da Publicação do Resultado.

6.1. O processo seletivo será avaliado na escala de zero (0) a cem (100).

6.2. A nota do desempenho acadêmico será o Coeficiente de Rendimento informado no Histórico Escolar da instituição de ensino do candidato.

6.3. A nota da Análise dos Títulos e Entrevista será composta pela somatória simples das notas de:
a) análise dos títulos apresentados - até trinta (30) pontos;

e,
b) entrevista – até setenta (70) pontos.

6.4. A nota final do candidato será a média aritmética simples da pontuação recebida no coeficiente de rendimento e de análise de títulos e entrevista.

6.5. A nota final do candidato tem caráter classificatório.

6.6. Em caso de empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:

- 6.7.1. O aluno que estiver em instituição de ensino:
a) pública,
b) privada filantrópica ou sem fins lucrativos;
c) privada não filantrópica.

6.7.2. O aluno que estiver mais próximo da conclusão do curso.

6.8. A classificação final será em ordem decrescente.

6.9. Serão considerados classificados para a próxima fase do Processo, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.10. A classificação final dos candidatos no Processo Seletivo será divulgada no site https://escolasuperior.butantan.gov.br/estagios, a partir de 12/06/2023

VII. Da Convocação para Exames Clínicos, Médico e Matrícula.

7.1. O candidato convocado deverá consultar a lista de Convocação para Exames Clínicos e Médico, no site https://escolasuperior.butantan.gov.br/estagios, a partir 30/06/2023, para identificar a data, horário e local de exame médico.

7.2. O candidato aprovado nos exames realizará a matrícula de 18 a 20/07/2023 e deverá providenciar os seguintes documentos:

- 7.2.1. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
7.2.2. Comprovante de endereço;

7.2.3. Declaração da Instituição de Ensino Superior informando que o aluno se encontra no período adequado para realização de estágio curricular obrigatório e a quantidade de horas necessárias para a realização do estágio; além do histórico escolar.

7.2.4. Cópia simples e legível da carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dt (difteria e tétano), tríplice viral, hepatite B, influenza, febre amarela e Covid-19.

7.2.5. Termo de Compromisso de Estágio, documento responsável por vincular as três partes (instituição de ensino, unidade concedente e o estagiário), representado pelo Anexo 3 deste edital.

7.2.6. Plano de Atividades de Estágio, documento preenchido pelo estagiário e pelo supervisor do estágio, com o planejamento e cronograma do estágio (encaminhado após matrícula).

7.2.7 O convênio ou Acordo de cooperação técnica para fins de concessão de estágio não será realizado entre a ESIB E as instituições, de acordo com Art. 8º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

VIII - Dos Recursos

8.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação.

8.2. Os recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 8.1, serão considerados intempestivos e não serão reconhecidos.

8.3.O recurso deverá ser enviado para o e-mail esib.estagio@butantan.gov.br, em arquivo PDF, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do documento de identidade, área de interesse, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o Anexo 4 deste edital.